EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2019 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.024909/2019 . Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos dos Grupos A (biológicos), B (Medicamentos) e E (perfurocortantes), classificados de acordo com o Anexo I da Resolução nº 358, de 29/04/2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, oriundos dos serviços de saúde da UFRPE e de sua tutorada Universidade Federal do Agreste de Pernambuco Ufape. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação emergencial Declaração de Dispensa em 05/12/2019. MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 05/12/2019. MARIA JOSE DE SENA. Reitora. Valor Global: R$ 28.340,00. CNPJ CONTRATADA : 11.863.530/0001-80 BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA.

(SIDEC - 06/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.025792/2019 . Objeto: Inscrição de servidores no curso intitulado Contratos Administrativos: formação e capacitação de fiscais e gestores de contrato. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inscrição pertinente ao dispositivo indicado no fundamento legal. Declaração de Inexigibilidade em 05/12/2019. MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 05/12/2019. MARIA JOSE DE SENA. Reitora. Valor Global: R$ 25.520,00. CNPJ CONTRATADA : 23.880.650/0001-74 INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA.

(SIDEC - 06/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153165

Número do Contrato: 41/2018.
Nº Processo: 23082.019236/2017.
PREGÃO SISPP Nº 58/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE - PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 11954897000109. Contratado : RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/11/2019 a 21/11/2020. Valor Total: R$16.999,92. Fonte: 100000000 - 2019NE800111. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 06/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2019

Declaramos vencedoras do Pregão eletrônico 49/2019 da UFRPE as empresas: TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA,COMERCIAL;COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM;JOSIANE NECKEL;ORTOPEDIA CATARATAS EIREL

RENATA CÂMARA DE ALMEIDA MENDONÇA
Pregoeira

(SIDEC - 06/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 102, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

1.3 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527/1997, Decreto 7.485/2011, Lei 12.772/2012, com as alterações introduzidas pela Lei 12.863/2013 e Decreto 9.739/2019.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.029475/2019-29	CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.034607/2019-34	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE	POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.030900/2019-22	TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.010703/2018-97	TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	ESTRUTURAS, MATERIAIS E TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.037556/2019-01	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO DE QUALIDADE	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.034831/2019-26	ZOOTECNIA/PRODUÇÃO ANIMAL	PRODUÇÃO ANIMAL	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	***FORMAÇÃO EXIGIDA***
MATEMÁTICA	Graduação em Matemática, ou Ciência da Computação, ou Estatística, ou Engenharias ou Física; Doutorado em Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Educação Matemática ou Engenharias
POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Doutorado em Relações Internacionais; Ciência Política; História; Sociologia;Direito;Ciências Sociais
TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo ou na Área do Concurso
ESTRUTURAS, MATERIAIS E TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura com Graduação (Bacharelado) em Engenharia Civil ou Arquitetura
ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO DE QUALIDADE	Graduação em Administração, Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção
PRODUÇÃO ANIMAL	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária. Doutorado em curso credenciado na CAPES na área de Avaliação em Zootecnia e Recursos Pesqueiros, com tema central da tese na área de Produção Animal com ênfase em Caprinocultura e ou Equinocultura.

Quadro III

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000306/2019-59	MULTIDISCIPLINAR/ EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	DIDÁTICA/DIDÁTICA GERAL	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23267.000304/2019-60	MULTIDISCIPLINAR/EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	FILOSOFIA E PEDAGOGIA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	*FORMAÇÃO EXIGIDA*
DIDÁTICA/DIDÁTICA GERAL	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação
FILOSOFIA E PEDAGOGIA	Licenciatura em Filosofia, com Doutorado em Educação ou Graduação em Pedagogia e Doutorado em Filosofia

Quadro V

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000106/2019-04	MULTIDISCIPLINAR/CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/LEGISLAÇÃO SOCIAL/LEGISLAÇÃO TURÍSTICA/INSTITUIÇÕES DE DIREITO	ASSISTENTE A-1	1	Decreto 7.485/2011

Quadro VI - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
DIREITO/LEGISLAÇÃO SOCIAL/LEGISLAÇÃO TURÍSTICA/INSTITUIÇÕES DE DIREITO	Mestrado em Direito

Quadro VII

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R$	Retribuição por Titulação R$	TOTAL R$
ADJUNTO A-1/DE	4.463,93	5.136,99	9.600,92
ASSISTENTE A-1/DE	4.463,93	2.204,27	6.668,20
ASSISTENTE A-1/20H	2.236,31	549,96	2.786,27

1.4 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.5 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.6 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.7 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.8 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.9 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.9.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.9.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação nº 75/2013/CEPE/UFRRJ, com as alterações incluídas pela Deliberação nº 137/2019/CEPE/UFRRJ, Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 09 DE DEZEMBRO DE 2019 a 07 DE JANEIRO DE 2019, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 09 de DEZEMBRO de 2019 até às 15h do dia 07 de JANEIRO de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 07 de JANEIRO de 2019.

2.7. Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 07 de JANEIRO de 2019.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)

Professor Assistente A - 1/20H Valor: R$ 70,00 (setenta reais)

2.13.1. Conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da união de 02 de maio de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capta seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os candidatos doadores de medula óssea.

2.13.2. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico http://www.ufrrj.br/concursos/decretos_isencao.html e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 16 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

2.13.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.13.5. A UFRRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A UFRRJ consultará o Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), responsável pelo Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea para verificar as informações prestadas pelo candidato. O candidato que emitir declarações inverídicas e/ou incompletas terá o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

2.13.6. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 16 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados: DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ADMISSÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DEP ESSOAS/Coordenação de Admissão e Acompanhamento Funcional - Pavilhão Central, SALA 101

BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso: NOME DO REMETENTE:

(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

3.1- Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2- Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3- As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1- As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público

4.2- Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3- A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4- As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

3

5.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia do Histórico da Graduação;

4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto). 5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente). 7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

5.2 Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

5.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada, em Instituição Nacional.

5.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

5.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

4.

6. DO CONCURSO

6.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

6.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrrj.br/concursos.

6.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita ou Prova Escrita e Prova Prática (eliminatória);

b) Prova didática (eliminatória);

c) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4

6.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/UFRRJ/2013, acrescida da Deliberação 137/CEPE/UFRRJ/2019 e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita ou Prova Escrita e Prova Prática (eliminatória);

b) 2ª fase - Prova Didática (eliminatória);

c) 3ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho (classificatória).

6.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

6.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

6.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

6.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4

6.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

6.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;

b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;

d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

6.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

6.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

6.7.4.Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

7. DO RECURSO

5

7.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

7.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

8.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

10.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

10.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

10.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

10.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

10.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

10.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

10.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

praticar advocacia junto a repartições públicas.

10.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

10.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

10.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8

10.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

10.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.

10.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

11.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

11.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

11.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

11.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTES EXAMES:

Hemograma completo (Validade de 3 meses);

Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses); Glicemia (Validade de 3 meses);

Ureia (Validade de 3 meses); Creatinina (Validade de 3 meses); AST (TGO) (Validade de 3 meses); ALT (TGP) (Validade de 3 meses); HbsAg (Validade de 3 meses); Anti-HCV (Validade de 3 meses);

PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);

Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1 mês); EAS (Validade de 1 mês)

- Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias.

Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio- vascular prévia (validade de 6 meses);

Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);

- Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;

Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)

- A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;

- Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;

Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)

Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).

*** Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.

Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS. ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)

C.P.F. - (original e cópia)

NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)

TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhada da Certidão de Quitação Eleitoral CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)

HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)

DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia) HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)

FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente N.º DE CONTA BANCÁRIA

ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL

PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2019
Registro de Preços: ATA/SRP nº 27/2019.
PROCESSO N°: 23083.014573/2017-00. Pregão Eletrônico: 33/2019. Objeto: Eventual contratação de empresa do ramo alimentício, especializada em preparação e fornecimento de refeições transportada e embalada em forma de quentinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos visando atender às necessidades do campus Seropédica da UFRRJ. Empresa: PREMIER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 73.702.649/0001-28. Valor global da ata: R$ 6.429.456,00, (seis milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Data de assinatura: 03/12/2019. Vigência: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no sítio eletrônico: <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019 - UASG 153166

Nº Processo: 23083011168201991. Objeto: Reforma e Ampliação da Subestação do ICE no Campus Seropédica da UFRRJ. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/12/2019 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario, - SEROPÉDICA/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-2-00009-2019. Entrega das Propostas: 26/12/2019 às 09h30. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario, - SEROPÉDICA/RJ.

GUSTAVO MOULIN LUNGA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 06/12/2019) 153166-15240-2019NE800180

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019120900098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.010642/2019-58, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 30/2019, objeto: Aquisição parcelada de bens permanentes de uso geral para atender às necessidades da UFRA, em seus Campi e demais Unidades descentralizadas, por (SRP). Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, valor total R$ 6.992,80. A especificação completa do item 15 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.010642/2019-58, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 30/2019, objeto: Aquisição parcelada de bens permanentes de uso geral para atender às necessidades da UFRA, em seus Campi e demais Unidades descentralizadas, por (SRP). Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, valor total R$ 5.228,74. As especificações completas dos itens 19,20 e 21 encontram-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.010642/2019-58, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 30/2019, objeto: Aquisição parcelada de bens permanentes de uso geral para atender às necessidades da UFRA, em seus Campi e demais Unidades descentralizadas, por (SRP). Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 59.792.010/0001-50 - BOMBAS RIO PRETO LTDA, valor total R$ 19.980,00. A especificação completa do item 4 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.010642/2019-58, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 30/2019, objeto: Aquisição parcelada de bens permanentes de uso geral para atender às necessidades da UFRA, em seus Campi e demais Unidades descentralizadas, por (SRP). Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 17.473.920/0001-20 - JP EQUIPAMENTOS EIRELI, valor total R$ 1.093,56. A especificação completa do item 27 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.010642/2019-58, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 30/2019, objeto: Aquisição parcelada de bens permanentes de uso geral para atender às necessidades da UFRA, em seus Campi e demais Unidades descentralizadas, por (SRP). Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 19.138.457/0001-95 - ALGOR METALURGICA LTDA, valor total R$ 14.440,00. A especificação completa do item 26 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.010642/2019-58, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 30/2019, objeto: Aquisição parcelada de bens permanentes de uso geral para atender às necessidades da UFRA, em seus Campi e demais Unidades descentralizadas, por (SRP). Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, valor total R$ 1.385,70. As especificações completas dos itens 11 e 13 encontram-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.010642/2019-58, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 30/2019, objeto: Aquisição parcelada de bens permanentes de uso geral para atender às necessidades da UFRA, em seus Campi e demais Unidades descentralizadas, por (SRP). Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 24.322.852/0001-63 - MG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, valor total R$ 26.780,37. As especificações completas dos itens 2,3 e 9 encontram-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.010642/2019-58, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 30/2019, objeto: Aquisição parcelada de bens permanentes de uso geral para atender às necessidades da UFRA, em seus Campi e demais Unidades descentralizadas, por (SRP). Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, valor total R$ 2.461,20. A especificação completa do item 23 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.016457/2019-77, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 34/2019, objeto: Registro de Preços para aquisição de material de Medicamentos Humanos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Veterinário (HOVET), Bloco Cirúrgico do ISPA, Projeto Vida Digna e Projeto Carroceiro da UFRA. Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 17.413.937/0002-72 - MEIRICE PICCOLI, valor total R$ 80.133,52. As especificações completas dos itens: 5,21,22 e 27 encontram-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.016457/2019-77, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 34/2019, objeto: Registro de Preços para aquisição de material de Medicamentos Humanos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Veterinário (HOVET), Bloco Cirúrgico do ISPA, Projeto Vida Digna e Projeto Carroceiro da UFRA. Espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total R$ 1.546,80. A especificação completa do item: 15 encontra-se na ata divulgada no sitio da UFRA, (www.ufra.edu.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2019

Declaramos vencedoras do certame as seguintes empresas: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDAMGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA;3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA;NEXT INDUSTRIA , IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICO;POSITIVO TECNOLOGIA S.A;GLOBAL DISTRIBUICAO DE DE BENS DE CONSUMO LTDA.

MARIO LEAL DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 50/2019

Consideramos vencedor do certame CONTRA INCENDIO COM & SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI CNPJ 16.713.807/0001-01

DANIELLE MENEZES DOS SANTOS ALMEIDA
Pregoeira

(SIDEC - 09/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 102, publicado no DOU de 06/12/2019, publicado no D.O.U de 09/12/2019, pág. 96-98, onde se lê:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

1.3 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527/1997, Decreto 7.485/2011, Lei 12.772/2012, com as alterações introduzidas pela Lei 12.863/2013 e Decreto 9.739/2019.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.029475/2019-29	CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.034607/2019-34	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE	POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.030900/2019-22	TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.010703/2018-97	TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	ESTRUTURAS, MATERIAIS E TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.037556/2019-01	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO DE QUALIDADE	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.034831/2019-26	ZOOTECNIA/PRODUÇÃO ANIMAL	PRODUÇÃO ANIMAL	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
MATEMÁTICA	Graduação em Matemática, ou Ciência da Computação, ou Estatística, ou Engenharias ou Física; Doutorado em Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Educação Matemática ou Engenharias
POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Doutorado em Relações Internacionais; Ciência Política; História; Sociologia;Direito;Ciências Sociais
TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo ou na Área do Concurso
ESTRUTURAS, MATERIAIS E TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura com Graduação (Bacharelado) em Engenharia Civil ou Arquitetura
ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO DE QUALIDADE	Graduação em Administração, Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção
PRODUÇÃO ANIMAL	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária. Doutorado em curso credenciado na CAPES na área de Avaliação em Zootecnia e Recursos Pesqueiros, com tema central da tese na área de Produção Animal com ênfase em Caprinocultura e ou Equinocultura.

Quadro III

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000306/2019-59	MULTIDISCIPLINAR/ EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	DIDÁTICA/DIDÁTICA GERAL	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23267.000304/2019-60	MULTIDISCIPLINAR/EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	FILOSOFIA E PEDAGOGIA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
DIDÁTICA/DIDÁTICA GERAL	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação
FILOSOFIA E PEDAGOGIA	Licenciatura em Filosofia, com Doutorado em Educação ou Graduação em Pedagogia e Doutorado em Filosofia

Quadro V

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000106/2019-04	MULTIDISCIPLINAR/CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/LEGISLAÇÃO SOCIAL/LEGISLAÇÃO TURÍSTICA/INSTITUIÇÕES DE DIREITO	ASSISTENTE A-1	1	Decreto 7.485/2011

Quadro VI - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
DIREITO/LEGISLAÇÃO SOCIAL/LEGISLAÇÃO TURÍSTICA/INSTITUIÇÕES DE DIREITO	Mestrado em Direito

Quadro VII

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R$	Retribuição por Titulação R$	TOTAL R$
ADJUNTO A-1/DE	4.463,93	5.136,99	9.600,92
ASSISTENTE A-1/DE	4.463,93	2.204,27	6.668,20
ASSISTENTE A-1/20H	2.236,31	549,96	2.786,27

1.4 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

Leia-se:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527/1997, Decreto 7.485/2011, Lei 12.772/2012, com as alterações introduzidas pela Lei 12.863/2013 e Decreto 9.739/2019.

1.2 A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.029475/2019-29	CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.034607/2019-34	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE	POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.030900/2019-22	TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.010703/2018-97	TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	ESTRUTURAS, MATERIAIS E TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.037556/2019-01	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO DE QUALIDADE	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.034831/2019-26	ZOOTECNIA/PRODUÇÃO ANIMAL	CAPRINOCULTURA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	***FORMAÇÃO EXIGIDA***
MATEMÁTICA	Graduação em Matemática, ou Ciência da Computação, ou Estatística, ou Engenharias ou Física; Doutorado em Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Educação Matemática ou Engenharias
POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Doutorado em Relações Internacionais; Ciência Política; História; Sociologia;Direito;Ciências Sociais
TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo ou na Área do Concurso
ESTRUTURAS, MATERIAIS E TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura com Graduação (Bacharelado) em Engenharia Civil ou Arquitetura
ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO DE QUALIDADE	Graduação em Administração, Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção
CAPRINOCULTURA	Graduação em Zootecnia e/ou em Agronomia e/ou em Medicina Veterinária. Doutorado em curso credenciado na CAPES na área de Avaliação em Zootecnia e Recursos Pesqueiros, com tema central da tese na área de Caprinocultura

Quadro III

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000306/2019-59	MULTIDISCIPLINAR/ EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	DIDÁTICA/DIDÁTICA GERAL	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23267.000304/2019-60	MULTIDISCIPLINAR/EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
DIDÁTICA/DIDÁTICA GERAL	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação
FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	Licenciatura em Filosofia, com Doutorado em Educação ou Graduação em Pedagogia e Doutorado em Filosofia

Quadro V

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000106/2019-04	MULTIDISCIPLINAR/CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/LEGISLAÇÃO SOCIAL/LEGISLAÇÃO TURÍSTICA/INSTITUIÇÕES DE DIREITO	ASSISTENTE A-1	1	Decreto 7.485/2011

Quadro VI - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
DIREITO/LEGISLAÇÃO SOCIAL/LEGISLAÇÃO TURÍSTICA/INSTITUIÇÕES DE DIREITO	Mestrado em Direito

Quadro VII

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R$	Retribuição por Titulação R$	TOTAL R$
ADJUNTO A-1/DE	4.463,93	5.136,99	9.600,92
ASSISTENTE A-1/DE	4.463,93	2.204,27	6.668,20
ASSISTENTE A-1/20H	2.236,31	549,96	2.786,27

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo publicado no DOU de 06/12/2019, pág. 96, Seção III, no que se refere ao contrato de incubação, empresa Birosca sem Glúten, conduzido pelo processo administrativo nº 23083.0034503/2017-68, a complementar leia-se que a vigência do contrato nº 38/2019 será de 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/11/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2019 - UASG 153033

Nº Processo: 23091007450201927.
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 13183749000163. Contratado : MINHA BIBLIOTECA LTDA. -.Objeto: Contratação dos serviços da plataforma eletrônica Minha Biblioteca com assinatura bianual a diversos títulos disponibilizados a comunidade acadêmica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2021. Valor Total: R$200.062,80. Fonte: 8100000000 - 2019NE800623. Data de Assinatura: 29/10/2019.

(SICON - 09/12/2019)

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 153033

Nº Processo: . Foi vencedora do RDC 03/2019, a empresa: W P DE LIMA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Valor total da ata: R$ 726.165,00.

PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO
Diretor da Divisão de Licitações

(SIDEC - 09/12/2019)

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 153033

Nº Processo: . Foi vencedora do RDC 4/2019, a empresa: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor total da ata: R$ 740.000,00.

PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO
Diretor da Divisão de Licitações

(SIDEC - 09/12/2019)

EDITAL Nº 38/2019

A Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, em consonância com as normas estabelecidas pela Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, pelo Decreto 4.748, de 16 de junho de 2003, pela Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, pela Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, e com fundamento no Decreto nº. 9.739, de 28 de março de 2019, e na Instrução Normativa 1, de 27 de agosto de 2019, do Gabinete do Ministro da Economia, e de acordo com o Memorando 239/2019 - PROGEPE, de 03 de dezembro de 2019, realizará abertura de inscrições a processo seletivo simplificado para contratação de Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos termos abaixo especificados. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. As regras gerais para este processo seletivo estão previstas no texto integral do Edital 038/2019, constantes no sítio de concurso da UFERSA: sistemas/ufersa.edu.br/concursos/publico. 2 - DAS VAGAS: 2.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga, caracterizadas pela Portaria MEC Nº 1034, de 30 de agosto de 2017, nos termos da alínea "i", do inciso VI, do Art. 2º da Lei nº 8745, de 9 de agosto de 1993, para contratação, por tempo determinado. 2.1.1. A vaga em apreço será destinada ao cargo/função Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no Regime de Trabalho - RT de 40 horas semanais, observando o perfil desejado do candidato, sob os auspícios da Lei nº. 8.112/90, de suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da contratação. Lotação - N° de Vagas - Cargo/Função - Perfil do candidato. Campi da UFERSA - 01 - Profissional Técnico Especializado em LIBRAS - Graduação, com proficiência em tradução e interpretação LIBRAS/Português. 3 - DO CARGO - 3.1. Cargo 1: Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Regime de Trabalho 40 (quarenta) horas. 3.1.1. São consideradas atividades próprias do tradutor intérprete em LIBRAS: traduzir e interpretar textos diversos do Português para LIBRAS e vice-versa; traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras ou atividades didático-pedagógicas; assessorar durante as atividades de ensino, pesquisa ou extensão; realizar interpretações simultâneas durante eventos, reuniões, concursos públicos, processos seletivos; assessorar depoimentos em juízo perante órgãos e setores administrativos, policiais, culturais, sociais, políticos e de saúde; participar da produção de material técnico, didático-pedagógico ou de informática; participar de formações propostas pela chefia imediata; executar outras atividades assemelhadas, segundo o interesse da UFERSA e competência do cargo/função de tradutor e intérprete em LIBRAS, além de outras previstas na legislação vigente. 4. - DA REMUNERAÇÃO - 4.1. A remuneração consistirá no valor dos vencimentos do nível de classificação E do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2015, do salário básico do regime 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, acrescido da Retribuição por Titulação - RT mais elevada, quando for o caso, em consonância com o que prescreve o Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, observada a imbricação da área de formação do candidato com o perfil estabelecido no Edital, conforme o seguinte quadro: NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E; Titulação - Vencimento Básico - Incentivo à Qualificação (Área Específica de Conhecimento Objeto do Processo Seletivo) - Auxílio Alimentação - Total; Graduação - R$ 4.180,66 - R$ 0,00 - R$ 458,00 - R$ 4.638,66; Especialização - R$ 4.180,66 - R$ 1.254,19 - R$ 458,00 - 5.892,85; Mestrado - R$ R$ 4.180,66 - R$ 2.173,94 - R$ 458,00 - R$ 6.812,60; Doutorado - R$ 4.180,66 - R$ 3.135,49 - R$ 458,00 - R$ 7.774,15. NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E; Titulação - Vencimento Básico - Incentivo à Qualificação (Áreas Afins de Conhecimento Objeto do Processo Seletivo) - Auxílio Alimentação - Total; Graduação - R$ 4.180,66 - R$ 0,00 - R$ 458,00 - R$ 4.638,66; Especialização - R$ 4.180,66 - R$ 836,13 - R$ 458,00 - 5.474,79; Mestrado - R$ R$ 4.180,66 - R$ 1.463,23 - R$ 458,00 - R$ 6.101,89; Doutorado - R$ 4.180,66 - R$ 2.090,33 - R$ 458,00 - R$ 6.728,99. 4.2. No caso em que o candidato classificado já seja servidor público e que lhe seja permitida, nos termos da lei, a acumulação de cargos, fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, segundo reza o parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001. 4.3. O profissional contratado fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação acima discriminado. 4.3.1. Não fará jus ao Incentivo à Qualificação quem não depositar comprovação de titulação de conclusão de curso, em termos de certificado (Especialização) ou diploma (Mestrado ou Doutorado). 5. DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do sítio sistemas/ufersa.edu.br/concursos/publico. 5.2. A taxa de inscrição é de R$ 80,00 (oitenta reais). 6. CRONOGRAMA 6.1. O presente cronograma está sujeito a eventuais alterações, as quais deverão, caso ocorram, ser publicadas no sítio eletrônico do concurso. ATIVIDADES - DATAS; Prazo de Impugnação ao Edital - Das 08 horas do dia 10 de dezembro de 2019 às 08 horas do dia 11 de dezembro de 2019, horário local; Resposta à Impugnação - Até às 17 horas do dia 11 de dezembro de 2019; Inscrições - De 12 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020; Período de Pedido de Isenção - Até 17 de dezembro de 2019; Retificação de Inscrição - Até 09 de janeiro de 2020; Último dia de pagamento - 10 de janeiro de 2020, observado horário bancário; Confirmação de Inscrição - Até 15 de janeiro de 2020; Divulgação de Cronograma Complementar - Até 15 de janeiro de 2020; Publicação da Banca Examinadora - Até 21 de janeiro de 2020; Período Estimado de Realização - De 27 a 31 de janeiro de 2020; Prova Escrita - 27 de janeiro de 2020. 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. 7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de até 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme Art. 4º da Portaria Interministerial nº 173, de 20 de julho de 2017, a critério da Administração Superior da UFERSA. 8.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Nenhum candidato poderá ser novamente contratado antes de haver decorrido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses preceituado pelo inciso III do Art. 9º da Lei 8.745/2013, consubstanciado pela decisão unânime da plenária do STF a este respeito, tomada em 14 de junho de 2017.

Mossoró, 9 de dezembro de 2019.
JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato Nº. 19/2019 - CONTRATANTE Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADO Francisca Natália da Silva. OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93. Vigência: 09/12/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019 - UASG 153163

Nº Processo: 23080067757201954.
DISPENSA Nº 898/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado : FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DESANTA CATARINA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina no Projeto de Extensão intitulado "Revisão, design, diagramação e transposição de conteúdos programáticos de cursos na modalidade educação a distância para o ambiente virtual Lúmen", financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina através da Descentralização de recursos da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal. Fundamento Legal: Decretos 7423 e 8241, que regulamentam Lei 8958, nos termos inciso XIII do art. 24 da Lei n. 8666. E RN 88/2016/CUn/UFSC . Vigência: 04/12/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R$377.109,67. Fonte: 174020197 - 2019NE805428. Data de Assinatura: 04/12/2019.

(SICON - 09/12/2019) 153163-15237-2019NE800343

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 328/2019

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de equipamento de proteção, segurança e socorro p/ atender a UFSC. Empresas vencedoras da licitação: A P ZIMERMANN DISTRIBUIDORA; CRISLAINE LOPES NORBERTO 05620590917; F R IND. E COM. DE EXTINTORES LTDA; IDEIA BRASIL COM. E SERV. EIRELI e LICEQ DO BRASIL COM. DE ESQUIPAMENTOS LTDA. Valor global: 32.460,0500.

JOÃO GABRIEL RUDOLF
Pregoeiro

(SIDEC - 09/12/2019) 153163-15237-2019NE800343

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.040317/2019-50. Modalidade: Pregão Eletrônico 321/2019. Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de frascos para laboratório para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Fornecedor: 11.227.424/0001-00 - CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA. Valor total registrado: R$786,50.
Fornecedor: 11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL EIRELI. Valor total registrado: R$55.425,54.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.050878/2019-67. Modalidade: Pregão Eletrônico 341/2019. Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, industriais e hidráulico elétricos para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Fornecedor: 34.471.931/0001-90 BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor total registrado: R$7.057,56.
Fornecedor: 31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS. Valor total registrado: R$5.220,00.
Fornecedor: 11.175.931/0001-47 - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. Valor total registrado: R$3.308,13.